

**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA ELETRÔNICA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO

DISPENSA Nº _____/2024

(Processo Administrativo n.º 15120/2024)

EXCLUSIVO PARA ME E EPP

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviço, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, de **COBERTURA DAS GARAGENS DOS DIRETORES**, para atender às necessidades da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem como objeto a prestação do serviço de **cobertura adequada nas vagas das garagens dos Diretores da DESO**, pois visa oferecer proteção contra os efeitos adversos do clima (sol e chuva), ajudando a preservar a integridade de seus veículos particulares. Desse modo, faz-se necessária a realização do presente objeto, porque esta ação não apenas protegerá seus veículos, mas também fortalecerá nossa imagem institucional e reforçará nosso compromisso com o bem-estar de nossa equipe de direção.

2.2. Para tanto, sugerimos a realização de dispensa de licitação por serem serviços/materiais disponíveis no valor médio de **R\$ 49.683,20 (quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos)**, para uma **área total de 108.30m² (19.00m x 5.70m) destinadas às garagens em estrutura em ferro galvanizado com cobertura em lona, dividido em dois módulos de cobertura, abrangendo as seis vagas**.

2.3. Cumpre destacar inicialmente que o valor proposto no orçamento se enquadra no disposto do art. 120, inciso I, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO, portanto nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

2.4. Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação, pois o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

3. ESPECIFICAÇÃO MATERIAL, CARACTERÍSTICA(S) E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. A contratada deverá executar o serviço conforme especificação, condições e quantidades previstas nos **ANEXO I** deste Termo de Referência;

3.2. Participação exclusiva de ME e EPP para LOTE ÚNICO.

3.3. A participação será restringida às participação de empresas localizadas no estado de Sergipe, de acordo com o ART. 2º, da LEI Nº 8.747/2020.

- PERMISSÃO EXCLUSIVA, PARA LICITANTES (EMPRESAS) DE PEQUENO PORTE E SUAS CONGÊNERES, SEDIADAS, APENAS, NO ESTADO DE SERGIPE.

3.4. O critério de julgamento será o de menor preço global.

4. PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. PRAZO DE ENTREGA

4.1.1. O licitante vencedor receberá ORDEM DE SERVIÇO, que se dará por meio físico (CORREIOS) e/ou digital (E-MAIL) e terá prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da solicitação da DESO, feita por meio desta Ordem, para a iniciar o serviço;

4.1.1.1. A depender da necessidade da Contratante, em casos excepcionais, este prazo poderá ser reduzido em atendimento às demandas que a DESO aponte como imprescindíveis as suas atividades.

4.1.2. Não serão aceitas como justificativas de irregularidades no fornecimento: a paralisação da unidade fabril ou a quebra de equipamentos, a necessidade de manutenções na indústria, a falta de matéria-prima, problemas com o transporte, etc. Para o saneamento dessas situações, o fornecedor deverá providenciar a aquisição do produto/material em outras regiões e/ou com outros fornecedores, garantindo e comprovando sua qualidade em consonância com as especificações estabelecidas, entregando o produto ao mesmo preço daquele ofertado para esta licitação.

4.2. LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

4.2.1. O serviço licitado será executado nas **vagas de estacionamento dos Diretores na sede da DESO: Rua Campo do Brito, 331, Praia Treze de Julho, Aracaju/SE – CEP: 49.020-380;** de acordo com a(s) solicitação(ões) da deso, tendo em vista que, o serviço poderá ser executado em dias úteis, como também, se estender a dias não uteis, no horário: das 08 h às 12 h e das 14 h às 16 h.

4.2. Em hipótese alguma, a Deso receberá apenas os materiais aos sábados, domingos, feriados e dias Santo Nacionais, Estaduais e Municipais;

4.4. Os materiais deverão vir acompanhados dos respectivos catálogos técnicos, termo de garantia, manual do usuário, com uma versão em português e certificado(s) de qualidade pertinente(s);

4.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

4.7. A licitante deverá descrever o produto ofertado e indicar a marca e o modelo, conforme o caso, sob pena de desclassificação.

5. CRITÉRIO ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

5.1. Os preços unitários e global somente serão aceitos quando não superiores aos estimados no preço de referência da DESO constante no **ANEXO I**;

5.2. No caso em que forem apresentadas propostas com valor global dentro dos parâmetros especificados, mas que os valores unitários não atendam o critério estipulado no item acima, deverá a Administração promover junto à proponente a solicitação de revisão destes itens de forma que todos os itens estejam dentro dos preços máximos estabelecidos;

5.3. Em hipótese alguma será aceito aumento dos valores inicialmente propostos;

5.4. Não havendo por parte do arrematante a revisão de sua proposta dentro do prazo estabelecido pelo pregoeiro, terá sua proposta desclassificada.

5.5. O critério de julgamento será o de menor preço global, devendo a proposta estar em conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. Será 45 (sessenta) dias consecutivos;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.1.7. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer

dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.3. Executar o objeto em conformidade com os critérios e condições estabelecidas neste instrumento;

8.4. Oferecer garantia de 12 (DOZE) meses;

8.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 15 (quinze) dias, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

8.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.10. Mediante notificação através de e-mail ou telefone, substituir os materiais que estejam direta ou indiretamente ligados ao objeto contratual, que comprovadamente apresentem condições inadequadas, quaisquer problemas detectados ou que estejam desconformidade com as especificações deste termo, no prazo e local acordado entre as partes.

8.11. Identificar os empregados que realizarão os serviços, os quais deverão estar uniformizados e com todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI.

8.12. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE por culpa, dolo, negligência ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços utilizados, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo, a CONTRATANTE reserva-se ao direito de descontar o valor do ressarcimento em faturas de pagamentos devidos à CONTRATADA;

8.13. Cumprir com as regras e diretrizes contidas na Guia de Orientações de Segurança e Saúde do Trabalho para Empresas Contratadas (estabelecida através da RDE 12/2021/DESO).

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. O PROPONENTE, arrematante do objeto da presente licitação, na etapa de habilitação para qualificação técnica, sob pena de ser considerado DESQUALIFICADO TECNICAMENTE, deverá apresentar:

11.1.1. Qualificação Técnica comprovada mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter: identificação da pessoa jurídica de direito público ou privado emitente, devidamente registrado na entidade profissional competente, nome e cargo do signatário, endereço completo do emitente, período de vigência do contrato, objeto contratual, quantitativos executados e outras informações técnicas necessárias e suficientes para a avaliação das experiências referenciadas;

11.1.2. Portfólio contendo as especificações técnicas dos equipamentos, acessórios, serviços a serem fornecidos ou prestados para o atendimento do previsto neste Termo de Referência;

11.1.3. A exigência relativa à capacitação técnica limitar-se-á à apresentação pelo licitante de Certidão de Acervo Técnico – CAT, acompanhada do respectivo Atestado, por execução de obra ou serviço de características semelhantes às do objeto da licitação, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, conforme previsto no instrumento convocatório;

11.1.4. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverão participar da execução do contrato, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada previamente pelo Gestor do Contrato.

11.1.5. Ter em seus quadros engenheiro civil registrado no conselho de classe (CREA-SE).

12. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

12.1. O PROPONENTE, para fins de qualificação econômica, deverá apresentar:

12.1.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua

substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

12.1.2. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) Para as sociedades Anônimas, cópia autenticada da publicação no Diário Oficial;
- b) Para as demais empresas, cópias legíveis e autenticadas das páginas do Livro Diário, onde foram transcritos o balanço patrimonial e a documentação do resultado do último exercício social, com os respectivos termos de abertura e encerramentos registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Títulos e Documentos;
- c) Para as empresas constituídas a menos de 01 (um) ano será exigido apenas o balanço de abertura e as demonstrações contábeis na forma da lei;
- d) No caso de ME e EPP, desde que optante pelo simples, será exigida contabilidade simplificada;
- e) No caso de licitantes com apuração no lucro real, será exigido comprovante de entrega do SPED CONTÁBIL;
- f) A capacidade econômico-financeira será verificada, em conformidade com a Resolução da Diretoria Executiva – RDE nº 12/2022, de 15/07/2022, através de:

Índice de Liquidez Corrente (LC) > 1

$LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$

Índice de Liquidez Geral (LG) > 1

$LG = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo})$

Índice de Solvência Geral (SG) > 1

$SG = \text{Ativo Total} / (\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo})$

13. DO PAGAMENTO

13.1. Os recursos financeiros para pagamento dos fornecimentos serão oriundos da RECEITA PRÓPRIA da DESO, FR10.

13.2. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura, devidamente acompanhada da documentação exigida para quitação.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado a empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.4. Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A contratada pelo inadimplemento de suas obrigações, garantida a prévia defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, ficará sujeita as seguintes sanções previstas no RILC da DESO e na Lei 13.303/2016:

14.1.1 – Advertência;

14.1.2 – Multa moratória;

14.1.3 – Multa compensatória;

14.1.4 – Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

14.1.5 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.2. As sanções constantes no item 13.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

14.3. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio de defesa, o fornecedor que:

14.3.1 – Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;

14.3.2 – Não mantiver proposta, injustificadamente;

14.3.3 – Comportar-se de modo inidôneo;

14.3.4 – Fizer declaração falsa;

14.3.5 – Cometer fraude fiscal;

14.3.6 – Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

14.4. São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

14.5. As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.6. A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no sistema de gerenciamento de contatos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ao não.

14.7. A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

14.7.1. Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

14.7.2. Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

14.7.3. Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

14.7.4. No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente a 5% do valor total do contrato;

14.7.5. No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela não executada;

14.7.6. No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de 20% sobre o saldo remanescente do contrato;

14.7.7. Nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 5 % sobre o valor da parcela em atraso.

14.8. Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

14.9. A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos;

14.10. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

15. DA PROPOSTA DE PREÇOS E CERTIFICADOS

15.1. O licitante deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA, o atendimento dos seguintes requisitos:

15.1.1. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre objeto licitado constante da proposta;

15.1.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como: IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos materiais;

15.1.3. A proposta entregue será considerada com prazo de validade mínimo de 60 dias, contados da data da sessão pública de abertura desta licitação;

15.2. Serão desclassificadas as propostas:

15.2.1. Que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;

15.2.2. Que contiverem preços ou vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

15.2.3. Que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros licitantes;

15.2.4. Que forem superiores ao valor orçado pela DESO.

15.3. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista.

15.4. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas no Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo do Edital.

15.5. A Proposta de Preço será considerada completa e abrangerá todos os custos necessários ao objeto.

15.6. Empresas que participarem deste processo, que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002, a Administração instaurará processo administrativo para apurar as condutas das empresas (TCU – Acórdão nº 754/2015 – Plenário) concomitantemente com as Sanções Administrativas previstas no item 13.0 deste Termo de referência.

15.7. Para que um licitante seja declarado arrematante do(s) lote(s) do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, o mesmo deverá apresentar, em um prazo de 48 horas, certidões que atestem que o mesmo se encontra em situação regular enquanto empresa. São eles:

- 1 – Certidão Negativa de Débitos Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CND Receita Federal);
- 2 – Certidão de Regularidade do FGTS (CRF CAIXA);
- 3 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CND TST);
- 4 – Certidão Negativa de Débitos – Municipal (CND MUNICIPAL);
- 5 – Certidão Negativa de Débitos – Estadual (CND SEFAZ).

16 – GARANTIA CONTRATUAL

16.1. Não será exigida.

17 – FISCAL DO CONTRATO

17.1. Em observância ao Princípio de Segregação das Funções, a execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela **COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS (2.0.05.02/CSGE)**, na pessoa do Coordenador ou pessoa por este indicado, a quem incumbirá, dentre outras:

a) anotar em documento próprio as ocorrências surgidas em desconformidade com este TR e suas especificações;

b) determinar a correção de faltas ou defeitos originados pela ação ou omissão da CONTRATADA;

c) encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência.

18 – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

18.1. Preços fixos e irreajustáveis.

19. CRITÉRIO PARA ESTABELECIMENTO DE VALORES MÁXIMOS

19.1. O critério para estabelecimento de valores máximos foi com base no menor valor de mercado obtido em cotações enviadas por fornecedores.

20. LEIS ANTICORRUPÇÃO – CONDOTA DA DESO

20.1. A DESO conduz os seus negócios de maneira legal, ética, transparente e profissional, em conformidade com os requisitos gerais das leis anticorrupção e estende aos seus colaboradores e aos terceiros, que a representam, a obrigação de assimilar, aceitar e executar estas diretrizes;

20.2. Em decorrência, a DESO exige que suas contratadas conduzam seus negócios de forma a coibir a prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou quaisquer outras leis e regulamentos aplicáveis ao suborno ou corrupção.

21. CÓDIGO DE CONDOTA E INTEGRIDADE

21.1. Para a DESO o Código de Conduta e Integridade, compila o conjunto de princípios éticos e normas que se consolidam em enunciados para orientar e direcionar a forma como a Companhia se relaciona com os seus *stakeholders*. O referido Código de Conduta e Integridade encontra-se disponível na página da DESO ([Clique aqui](#)) ou acesse através do link abaixo:

- CÓDIGO DE CONDOTA E INTEGRIDADE – [Clique aqui](#)

21. CÓDIGO DE CONDOTA E INTEGRIDADE

22.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

22.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital e de seus anexos;

22.3. As partes responderão administrativamente e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD;

22.4. Em consonância com o disposto na LGPD, a DESO, para a execução do objeto do edital terá acesso aos dados pessoais dos representantes da Licitante/Contratada, tais como: número do CPF, RG, e-mail, dentre outros que possam ser exigidos para a execução contratual;

22.5. A Licitante/Contratada, declara ao participar do processo que tem ciência da existência da LGPD e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pela DESO;

22.6. A Licitante/Contratada, fica obrigada a comunicar a DESO, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

Aracaju/Se, 30 de julho de 2024.

José Gregório dos Santos Filho

Gestora da 2.0.05.00/GAAD

(Termo de Referência elaborado por Douglas Oliveira Azevedo, Matrícula 3854.6)

ANEXO I - DAS DESCRIÇÕES, QUANTIDADES E DOS PREÇOS MÁXIMOS
UNITÁRIOS E GLOBAL

LOTE ÚNICO – EXCLUSIVO ME E EPP					
ÁREA TOTAL DE 108.30m ² (19.00m x 5.70m)					
ITEM	PRODUTOS	UND.	QTD	VAL. UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS INICIAIS / PROJETO (mobilização de equipe, equipamentos e outros)	Unid	6	R\$ 1.420,00	R\$ 8.520,00
2	MÃO DE OBRA	Unid	6	R\$ 960,00	R\$ 5.760,00
3	PILARES METÁLICOS	Unid	4	R\$ 1.934,30	R\$ 7.737,20
4	COBERTURA EM LONA	Unid	6	R\$ 2.300,00	R\$ 13.800,00
5	INSUMOS GERAIS (areia, cimento, brita parafuso e outros...)	Unid	6	R\$ 1.640,00	R\$ 9.840,00
6	PINTURA PISO	Unid	6	R\$ 270,00	R\$ 1.620,00
7	PINTURA ESTRUTURA METÁLICA	Unid	6	R\$ 245,00	R\$ 1.470,00
8	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	Unid	6	R\$ 156,00	R\$ 936,00
TOTAL DO LOTE				R\$ 49.683,20	
VALOR MÁXIMO TOTAL PARA ESTE PROCESSO				R\$ 49.683,20	

ANEXO II – SUGESTÃO PARA APRESENTAÇÃO PROPOSTA DE PREÇO DETALHADA

A empresa (razão social da licitante), inscrita no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) (nome do representante legal), infra-assinado, para os fins do Pregão _____, apresenta a seguinte proposta de preço:

LOTE XX						
	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM X	XXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
ITEM X	XXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
ITEM X	XXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
ITEM X	XXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
TOTAL						R\$

Valor total por extenso: R\$ xxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxx)

1. **Validade da Proposta:** no mínimo 60 dias.
2. **Prazo de entrega:** Conforme item 4.1.1 do TERMO DE REFERÊNCIA;
3. **Local de Entrega:** Conforme item 4.2.1 do TERMO DE REFERÊNCIA;
4. Especificar detalhadamente cada item, incluindo marca e modelo, juntando portfólios e/ou catálogos com especificações precisas e ilustrações;
5. **Telefone(s):** (xx) xxxx-xxxx;
6. **E-mail:** (fundamental para o envio da Ordem de Fornecimento);
7. **Banco:** (xxxxx);
8. **Agência:** (xxxxx);
9. **Nº da Conta-Corrente:** (xxxxx);

Ciente e de acordo com os termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do representante legal

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: V201-PFGA-NISB-GC4P



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/08/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- JOSE GREGORIO DOS SANTOS FILHO - 30/07/2024 10:53:47 (Certificado Digital)